



# Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – MT

ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil, nº 50 W - Centro - Cep. 78.300-000 - Tangará da Serra - Mato Grosso  
[www.tangaradaserra.mt.gov.br](http://www.tangaradaserra.mt.gov.br) - Fone (65) 326-1121 – Fax (65)326-4790

## ANEXO DE METAS FISCAIS

### I – METAS ANUAIS

(§1º, Art.4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000)

O presente demonstrativo estabelece a meta de resultado primário para o exercício de 2014 e indica as metas para 2015 e 2016.

Os valores identificados na tabela abaixo foram apurados seguindo determinação da Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional nº 249 de 30.04.2010 e abrange os órgãos da Administração Direta e da Administração Indireta.

A tabela destaca os valores correntes e constantes de receitas e despesas, primárias e totais, e da dívida pública consolidada do Município de Tangará da Serra.

LRF, art.4º, § 1º

R\$ Milhares

ESPECIFICAÇÃO	2014			2015			2016		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	%PIB (a/PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	%PIB (b/PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	%PIB (c/PIB) x 100
Receita Total	225.397	215.691	0,309	233.500	223.445	0,303	241.722	231.313	0,298
Deduções da Receita	2.644	2.530	0,004	2.807	2.686	0,004	2.981	2.853	0,004
Receitas Primárias	222.754	213.161	0,306	230.693	220.758	0,300	238.741	228.461	0,294
Despesa Total	217.675	208.302	0,299	227.098	217.318	0,295	236.064	225.898	0,291
Deduções da Despesa	2.547	2.438	0,003	4.977	4.763	0,006	2.873	2.749	0,004
Despesas Primárias	215.128	205.864	0,295	222.120	212.555	0,289	233.191	223.149	0,287
Resultado Primário	7.626	7.297	0,010	8.572	8.203	0,011	5.550	5.311	0,007
Dívida Consolidada	19.385	18.550	0,027	17.446	16.695	0,023	15.701	15.025	0,019
Resultado Nominal	(3.953)	(3.782)	(0,005)	(3.946)	(3.777)	(0,005)	(4.009)	(3.836)	(0,005)
Deduções da Dívida	30.857	29.528	0,042	32.865	31.449	0,043	35.129	33.616	0,043
Dívida Consolidada Líquida	(11.472)	(10.978)	(0,016)	(15.419)	(14.755)	(0,020)	(19.427)	(18.591)	(0,024)

O cálculo das metas descritas na tabela foi realizado considerando-se principalmente o cenário macroeconômico da União, cujos parâmetros macroeconômicos considerados estão descritos abaixo:

Fonte :

Cenário Macroeconômico/Metodologia de Cálculo	2014	2015	2016
PIB Real (crescimento % Anual)	5,50	5,50	5,50
Câmbio	1,85	1,85	1,85
Inflação Média(% anual) Projetada c/ base em Índice Oficial	4,50	4,50	4,50
Taxa Realizado Dívida PIB	30,00	27,50	27,50
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhões	72.856.000,00	76.963.000,00	81.190.000,00

Metodologia de Cálculo dos valores constantes:

2014 Valor Corrente/ 1,0450

2015 Valor Corrente/ 1,0450

2016 Valor Corrente/ 1,0450

**Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA**  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – MT

ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil, nº 50 W - Centro - Cep. 78.300-000 - Tangará da Serra - Mato Grosso  
[www.tangaradaserra.mt.gov.br](http://www.tangaradaserra.mt.gov.br) - Fone (65) 3311-4800

## ANEXO DE METAS FISCAIS

### II - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

(Inciso I § 2º Art. 4º da Lei Complementar Federal 101, de 4 de maio de 2000)

Este demonstrativo visa cumprir determinação do inciso I, § 2º, do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, e seu objetivo é comparar o resultado alcançado em 2012 com as metas fixadas na Lei 3.601/2011, de 18 de julho de 2011, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2012 – LDO 2012. A comparação é expressa na tabela abaixo e elaborada conforme a Portaria STN/MF 249, de 30 de abril de 2010, que apresenta as receitas e as despesas previstas na meta de resultado primário da LDO 2012 e os valores efetivamente realizados naquele ano. São ainda destacadas as informações referentes ao resultado nominal, à dívida pública consolidada e à dívida líquida consolidada.

LRF, art 4º, §2º, inciso I

R\$ Milhares

Especificacao	Metas Previstas em		Metas Realizadas em		Variação	
	2012 (a)	% PIB	2012 (b)	% PIB	Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	177.826	0,253	142.268	0,203	(35.559)	(0,020)
Deducoes da Receita	2.350	0,003	2.424	0,003	75	0,003
Receitas Primárias	175.477	0,250	139.843	0,199	(35.633)	(0,020)
Despesa Total	166.358	0,237	149.933	0,214	(16.425)	(0,010)
Deduções da Despesa	2.724	0,004	2.181	0,003	(543)	(0,020)
Despesas Primárias	163.635	0,233	147.752	0,210	(15.882)	(0,010)
Resultado Primário	11.842	0,017	(7.909)	(0,011)	(19.751)	(0,167)
Dívida Consolidada	25.593	0,036	23.932	0,034	(1.661)	(0,006)
Resultado Nominal	18.859	0,027	(23.952)	(0,034)	(42.811)	(0,227)
Deduções da Dívida	13.563	0,019	37.202	0,053	23.639	0,174
Dívida Consolidada Líquida	12.029	0,017	(13.270)	(0,019)	(25.300)	(0,210)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR - R\$ Milhares
Previsão do PIB Estadual	54.901.000,00
Valor Realizado - PIB Estadual	54.901.000,00

**Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA**  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – MT

ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil, nº 50 W - Centro - Cep. 78.300-000 - Tangará da Serra - Mato Grosso  
[www.tangaradaserra.mt.gov.br](http://www.tangaradaserra.mt.gov.br) - Fone (65) 3311-4800

## ANEXO DE METAS FISCAIS

### III – METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

(Inciso I § 2º Art. 4º da Lei Complementar Federal 101, de 4 de maio de 2000)

Em atendimento ao disposto no inciso II do parágrafo 2º do artigo 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, é aqui apresentada a evolução das metas anuais fixadas.

A parte superior da tabela, abaixo apresenta, a preços correntes, o comparativo das metas anuais fixadas nos três exercícios anteriores com as projetadas para os próximos exercícios.

Já a parte inferior expressa o comparativo a preços constantes adotando-se as variações anuais, previstas nas respectivas Leis de Diretrizes Orçamentárias, para o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, como fator para a atualização dos valores.

LRF, art. 4º §2º, inciso II

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2011	2012	%	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%	
Receita Total	154.748.875,09	177.826.260,74	0,149	203.245.640,88	0,143	225.397.357,14	0,109	233.499.888,16	0,036	241.722.394,85	0,035	
Deduções da Receita	2.407.601,47	2.349.633,91	(0,020)	1.466.898,97	(0,380)	2.643.796,10	0,800	2.807.375,90	0,060	2.981.081,28	0,060	
Receitas Primárias	152.341.273,62	175.476.626,83	0,152	201.778.741,91	0,150	222.753.561,04	0,104	230.692.512,26	0,036	238.741.313,57	0,035	
Despesa Total	144.723.448,27	166.358.439,20	0,149	199.949.254,70	0,202	217.675.306,08	0,089	227.097.608,68	0,043	236.063.640,65	0,039	
Deduções da Despesa	2.372.010,00	2.723.711,64	0,150	2.432.001,61	(0,110)	2.547.376,92	0,050	4.977.349,53	0,950	2.872.502,73	(0,420)	
Despesas Primárias	142.351.438,27	163.634.727,56	0,150	197.517.253,09	0,207	215.127.929,16	0,089	222.120.259,15	0,033	233.191.137,92	0,050	
Resultado Primário	9.989.835,35	11.841.899,27	0,185	4.261.488,82	(0,640)	7.625.631,88	0,789	8.572.253,11	0,124	5.550.175,65	(0,353)	
Dívida Consolidada	10.639.957,88	25.592.526,80	1,410	21.538.390,77	(0,160)	19.384.551,70	(0,100)	17.446.096,53	(0,100)	15.701.486,87	(0,100)	
Resultado Nominal	(10.854.498,72)	18.859.471,49	(2,737)	(19.548.630,02)	(2,037)	(3.952.523,65)	(0,798)	(3.946.470,71)	(0,002)	(4.008.896,50)	0,016	
Deduções da Dívida	17.470.317,84	13.563.415,27	(0,220)	29.057.909,26	1,140	30.856.593,84	0,060	32.864.609,38	0,070	35.128.896,22	0,070	
Dívida Consolidada Líquida	(6.830.359,96)	12.029.111,53	(2,761)	(7.519.518,49)	(1,625)	(11.472.042,14)	0,526	(15.418.512,85)	0,344	(19.427.409,35)	0,260	

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2011	2012	%	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%	
Receita Total	149.515.821,34	170.806.128,84	0,140	190.912.681,65	0,120	213.282.889,04	0,120	223.444.869,05	0,050	231.313.296,51	0,040	
Deduções da Receita	2.326.185,00	2.256.876,29	(0,030)	1.377.887,44	(0,390)	2.501.699,56	0,820	2.686.484,11	0,070	2.852.709,36	0,060	
Receitas Primárias	147.189.636,35	168.549.252,55	0,150	189.534.794,20	0,120	210.781.189,48	0,110	220.758.384,94	0,050	228.460.587,15	0,030	
Despesa Total	139.829.418,62	159.791.027,95	0,140	187.816.320,40	0,180	205.975.876,31	0,100	217.318.285,82	0,060	225.898.220,72	0,040	
Deduções da Despesa	2.291.797,10	2.616.186,38	0,140	2.284.427,59	(0,130)	2.410.462,64	0,060	4.763.013,90	0,980	2.748.806,44	(0,420)	
Despesas Primárias	137.537.621,52	157.174.841,57	0,140	185.531.892,81	0,180	203.565.413,66	0,100	212.555.271,91	0,040	223.149.414,28	0,050	
Resultado Primário	9.652.014,83	11.374.410,98	0,180	4.002.901,39	(0,650)	7.215.775,81	0,800	8.203.113,02	0,140	5.311.172,87	(0,350)	
Dívida Consolidada	10.280.152,54	24.582.198,44	1,390	20.231.439,76	(0,180)	18.342.687,07	(0,090)	16.694.829,22	(0,090)	15.025.346,29	(0,100)	
Resultado Nominal	(10.487.438,38)	18.114.947,16	(2,730)	(18.362.417,83)	(2,010)	(3.740.086,72)	(0,800)	(3.776.527,00)	0,010	(3.836.264,59)	0,020	
Deduções da Dívida	16.879.534,14	13.027.965,87	(0,230)	27.294.673,36	1,100	29.198.139,52	0,070	31.449.386,97	0,080	33.616.168,63	0,070	
Dívida Consolidada Líquida	(6.599.381,60)	11.554.232,57	(2,750)	(7.063.233,60)	(1,610)	(10.855.452,44)	0,540	(14.754.557,75)	0,380	(18.590.822,34)	0,260	



# *Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – MT*

ESTADO DE MATO GROSSO

## GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil, nº 50 W - Centro - Cep. 78.300-000 - Tangará da Serra - Mato Grosso  
[www.tangaradaserra.mt.gov.br](http://www.tangaradaserra.mt.gov.br) - Fone (65) 3311-4800

### ÍNDICES DE INFLAÇÃO

2011	2012	2013	2014	2015	2016
4,11	6,46	5,68	4,50	4,50	4,50

Inflação Média(% Anual) Projetada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE.

2011

Valor Corrente x 1,0411

2012

Valor Corrente x 1,0646

2013

Valor Corrente 1,0568

2014

Valor Corrente / 1,0450

2015

Valor Corrente / 1,0450

2016

Valor Corrente / 1,0450

**Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA**  
**Prefeito Municipal**



# Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – MT

ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil, nº 50 W - Centro - Cep. 78.300-000 - Tangará da Serra - Mato Grosso  
[www.tangaradaserra.mt.gov.br](http://www.tangaradaserra.mt.gov.br) - Fone (65) 3311-4800

## ANEXO DE METAS FISCAIS

### IV – EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

(Inciso III § 2º, Art.4º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000)

Este Demonstrativo apresenta a evolução do patrimônio líquido da Administração pública do Município de Tangará da Serra nos exercícios de 2010 a 2012, em consonância com o inciso III, § 2º do Art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

O Regime Previdenciário próprio teve início no exercício de 2011.

LRF, art 4º, §2º, inciso III

R\$ 1,00

<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>2012</b>	<b>%</b>	<b>2011</b>	<b>%</b>	<b>2010</b>	<b>%</b>
Patrimônio/Capital	71.377.683,16	1.112,00	54.228.938,70	493,00	66.550.499,36	151,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	6.419.187,61	100,00	10.999.890,35	100,00	44.103.479,91	100,00
<b>TOTAL</b>	<b>77.796.870,77</b>	<b>1.212,00</b>	<b>65.228.829,05</b>	<b>593,00</b>	<b>110.653.979,27</b>	<b>251,00</b>

#### REGIME PREVIDENCIÁRIO

<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>2012</b>	<b>%</b>	<b>2011</b>	<b>%</b>	<b>2010</b>	<b>%</b>
Patrimônio/Capital	1.558.163,27	4,00	1.010.044,01	4,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	37.211.638,68	100,00	26.258.539,55	100,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>38.769.801,95</b>	<b>104,00</b>	<b>27.268.583,56</b>	<b>104,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA**  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – MT

ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil, nº 50 W - Centro - Cep. 78.300-000 - Tangará da Serra - Mato Grosso

[www.tangaradaserra.mt.gov.br](http://www.tangaradaserra.mt.gov.br) - Fone (65) 3311-4800

## ANEXO DE METAS FISCAIS

### V – ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

(Inciso III, §2º, do Art.4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000)

Este demonstrativo apresenta a receita proveniente da alienação de ativos e a correspondente aplicação do recurso auferido nos exercícios de 2010 a 2012, em consonância com o inciso III, § 2º, do Art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

LRF, art 4º, §2º, inciso III

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2012 (a)	2011 (b)	2010 (c)
Alienação de Bens Móveis	318.847,29	0,00	47.623,41
RECEITAS DE CAPITAL	318.847,29	5.375,84	47.623,41
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	318.847,29	5.375,84	47.623,41
Alienação de Bens Imóveis	0,00	5.375,84	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>318.847,29</b>	<b>5.375,84</b>	<b>47.623,41</b>

DESPESAS EXECUTADAS	2012 (d)	2011 (e)	2010 (f)
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	301.083,28	0,00	47.623,41
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	301.083,28	0,00	47.623,41
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DO REGIMES DE PROVID.	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>301.083,28</b>	<b>0,00</b>	<b>47.623,41</b>
<b>SALDO FINANCEIRO</b>	<b>(g)=((Ia - IId) + IIIh)</b>	<b>(h)=((Ib - ILe) + IIIi)</b>	<b>(i)=(Ic - IIIf)</b>
	<b>23.139,85</b>	<b>5.375,84</b>	<b>0,00</b>

**Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA**  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – MT

ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil, nº 50 W - Centro - Cep. 78.300-000 - Tangará da Serra - Mato Grosso

[www.tangaradaserra.mt.gov.br](http://www.tangaradaserra.mt.gov.br) - Fone (65) 3311-4800

## ANEXO DE METAS FISCAIS

### VII - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

(art. 4º, § 2º, Inciso V, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000)

Em atendimento ao artigo 4º, § 2º, Inciso V, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) -, integra o Anexo de Metas Fiscais da LDO o presente Demonstrativo de Renúncia de Receita.

A abrangência da renúncia de receita atende à prescrição do art. 14, § 1º, da LRF: “a renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado”.

Os benefícios tributários são apresentados em dois grupos distintos, um que compreende os munícipes incapazes e que estejam recebendo benefícios da Previdência Social, os idosos, carentes e aposentados, nos termos do Código Tributário Municipal, com renda mensal familiar que não ultrapassem a 05 (cinco) UPM's – Unidades Padrão Municipal, conforme artigo 53 da LDO, e outro grupo é composto pelos benefícios fiscais oriundos da Lei de Incentivos Fiscais nº 2.168/2004 revogada pela Lei 3.445 de 27 de Outubro de 2010, que tem por objetivo incentivar as empresas industriais, comerciais e prestadoras de serviços que pretendam instalar-se no Município de Tangará da Serra, bem como, as empresas já instaladas que pretendam fazer ampliação.

A compensação da renúncia de receita oriunda dos dois grupos citados, será realizada mediante a atualização do cadastro imobiliário, e na elevação da receita que vem apresentando crescimento continuamente ao longo dos exercícios financeiros.

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR / PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2014	2015	2016	
IPTU	Concessão de isenção em caráter não geral	Aposentados/Empresários - Incent.Fiscal	275.713,94	292.780,63	310.903,75	Atual Cadastro Imob.
ITBI	Concessão de isenção em caráter não geral	Empresários - Incent. Fiscal	95.137,00	101.025,98	107.279,49	Elevação da Receita
ISSQN	Concessão de isenção em caráter não geral	Empresários - Incent.Fiscal	124.840,39	132.568,01	140.773,97	Elevação da receita
Taxas pelo Poder Policia	Concessão de isenção em caráter não geral	Empresários - Incent.Fiscal	8.654,02	9.189,70	9.758,55	Elevação da receita
Taxas Emulmentos	Concessão de isenção em caráter não geral	Empresários - Incent.Fiscal	2.043,72	2.170,23	2.304,57	Elevação da receita
<b>Total</b>			<b>506.389,07</b>	<b>537.734,55</b>	<b>571.020,33</b>	

Anexo elaborado de acordo com a Portaria 249 de 30.04.2010.

**Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA**  
Prefeito Municipal



# *Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – MT*

ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil, nº 50 W - Centro - Cep. 78.300-000 - Tangará da Serra - Mato Grosso

[www.tangaradaserra.mt.gov.br](http://www.tangaradaserra.mt.gov.br) - Fone (65) 3311-4800

## **ANEXO DE METAS FISCAIS**

### **VIII - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO**

A Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, denominada Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, determina que o Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO conterà demonstrativo com a Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (Art. 4º, § 2º, inciso V).

Considera-se obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Nessa direção, a Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado tem a missão de evidenciar o incremento de recursos que poderão ser disponibilizados para custear tais despesas.

A Margem disponível deve ser proveniente da redução permanente da despesa ou do aumento permanente da receita, sendo este incremento proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

Considera-se aumento permanente de receita o proveniente de elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição, cuja competência tributária é do próprio ente.

Outra hipótese a ser considerada como aumento permanente de receita, para efeito do § 2º, do art. 17 da LRF, é a elevação do montante de recursos recebidos pelo ente, oriundos da elevação de alíquotas ou ampliação da base de cálculo de tributos que são objeto de transferência constitucional, com base nos arts. 157 e 158 da Constituição Federal de 1988.

Desta forma, o aumento permanente da receita Corrente foi calculado considerando a diferença entre o valor previsto para 2013 e o projetado para 2014.

Quanto aos impostos, no IPTU e ITBI justifica-se pela atualização da Planta Genérica de Valores, ampliando a base de cálculos. O IRRF justifica-se pelo ingresso dos servidores públicos o que aumentará a base de cálculo e o ISSQN pelo aumento do número de empresas fomentadas pela Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços.

Quanto as taxas têm a sua base de cálculo reajustada pelo índice inflacionário à cada exercício.

A contribuição de melhoria também é estimulada e estipulada pelo Município, assim como os serviços de água, esgoto e coleta e destinação de resíduos sólidos.





# *Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – MT*

ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil, nº 50 W - Centro - Cep. 78.300-000 - Tangará da Serra - Mato Grosso  
[www.tangaradaserra.mt.gov.br](http://www.tangaradaserra.mt.gov.br) - Fone (65) 3311-4800

Assim, a diferença entre o valor previsto para 2013 e o projetado para 2014 resultou no aumento permanente de receita, sendo considerados a dedução legal para o FUNDEB.

Quanto ao valor de novas despesas de caráter continuado, foi considerado o valor de reajuste salarial com os servidores públicos municipais, o crescimento vegetativo da folha de pagamento para 2014 e a atualização da Lei Complementar 006, incidindo sobre o valor previsto de despesas com pessoal do exercício de 2013.

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

LRF, art 4º, §2º, inciso V		R\$ 1,00
EVENTOS	VALOR PREVISTO	
Aumento Permanente da Receita	9.843.643,91	
(-) Transferências Constitucionais	0,00	
(-) Transferências ao FUNDEB	1.193.271,86	
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	11.036.915,77	
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00	
Margem Bruta (III) = (I+II)	11.036.915,77	
Impacto de Novas DOCC	6.261.639,93	
Margem Líquida de Expansão de DOCC(III-IV)	4.775.275,84	

Anexo elaborado de acordo com a Portaria 249 de 30.04.2010.

**Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA**  
**Prefeito Municipal**



# Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – MT

ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil, nº 50 W - Centro - Cep. 78.300-000 - Tangará da Serra - Mato Grosso  
[www.tangaradaserra.mt.gov.br](http://www.tangaradaserra.mt.gov.br) - Fone (65) 3311-4800

## ANEXO DE RISCOS FISCAIS

### I - DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

2014

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
<b>ASSISTÊNCIAS DIVERSAS</b>	<b>1.666.463,51</b>		<b>1.666.463,51</b>
Assistências a epidemias, incêndios devido ao período de seca, destruição de pontes e bueiros devido ao período de chuvas, vendavais	1.666.463,51	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	1.666.463,51
<b>OUTROS PASSIVOS CONTINGENTES</b>	<b>1.400.000,00</b>		<b>1.400.000,00</b>
Outros Passivos Contingentes	1.400.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	1.400.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>3.066.463,51</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>3.066.463,51</b>
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
<b>FRUSTRAÇÃO DE ARRECADAÇÃO</b>	<b>856.576,38</b>		<b>856.576,38</b>
Frustração de Arrecadação	856.576,38	Limitação de empenho	856.576,38
<b>SUBTOTAL</b>	<b>856.576,38</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>856.576,38</b>
<b>TOTAL</b>	<b>3.923.039,89</b>	<b>TOTAL</b>	<b>3.923.039,89</b>

Anexo elaborado de acordo com a Portaria 249 de 30.04.2010.

**Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA**  
Prefeito Municipal